



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 089/2025

I – MATERIA

**PL Nº089/2025** Altera o código tributário do município de Paranatinga – MT e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº089/2025** Altera o código tributário do município de Paranatinga – MT e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº089/2025**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Silas Tserebura** os demais membros desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

Sendo assim, a Comissão, após análise do Projeto de Lei Nº 089/2025, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 17 de junho de 2025.



Cicero Pereira Filho

Presidente



Roberto da Costa de Souza

Membro



Silas Tserebura

Membro/Relator